



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**APR – JULHO 2024**

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	02/jul	14.612,137761	2,848999967	R\$ 41.629,98	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de junho/2024 e do aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de junho/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	03/jul	3525628,331244	2,850010865	R\$ 10.048.079,05	Aplicação de repasse	RESOLUÇÃO 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024	<b>Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 10.046.143,73, referente ao resgate total do fundo DAYCOVAL IBOVSPA ATIVO F.I.ACOES - CNPJ: 13.155.995/0001-01, consoante ao Parecer de Investimentos Nº. 087/2024 enviado pela Consultoria de investimentos do PreviBrilhante - Atuarial Consultoria e Investimento com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com</b>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. Ainda nesta data houve ingressos de repasses previdenciários feitos pelo Município de Itaporã do servidor cedido Isnel Camargo Dias referente a folha de pagamento do mês de junho/2024 e repasses previdenciários feitos pela Camara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de junho/2024 . O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	04/jul	193175,28174	2,851033709	R\$ 550.749,24	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									se a partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de junho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	05/jul	166,095336	2,852036742	R\$ 473,71	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento de consignados da folha de pagamento de junho/2024. Ocorreu ainda nesta data a Compensação Previdenciária a pagar, referente a competência de maio/2024 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas, conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	08/jul	4132,645354	2,853051493	R\$ 11.790,65	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso dos repasses previdenciários feitos pela servidora de Lincença TIP Diane Cleia Dionisio de Alcantara referente a folha de junho/2024. Houve ainda o ingresso do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 10.678,99.A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	09/jul	6580891,259115	2,854067504	R\$ 18.782.307,89	Resgate para AQUISIÇÃO DE TPF	RESOLUÇÃO Nº. 007/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE ABRIL DE 2024. RESOLUÇÃO 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024	<b>Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso dos repasses previdenciários feitos pela servidora de Lincença TIP Diane Cleia Dionisio de Alcantara referente a folha de maio/2024. Optou-se pelo resgate de R\$ 18.782.307,89 sendo esse oriundo do resgate total do fundo CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- CNPJ: 10.646.895/0001-90 no valor de R\$ 4.366.313,86, resgate total do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - CNPJ: 14.508.605/0001-00 no valor de R\$ 4.369.860,60 e regaste total do fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO F.I.ACOES - CNPJ: 13.155.995/0001-01 no valor de R\$ 10.046.143,73,</b>







**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<b>administradora estão devidamente credenciadas.</b>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	11/jul	1053,481682	2,856091424	R\$ 3.008,84	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente a folha de junho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	12/jul	5002,541596	2,857113674	R\$ 14.292,83	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF - M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº008/2024 para o mês de julho/2024, foi recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do Aporte Financeiro em Fundos de Investimento atrelado aos índice IDKA, sendo o fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os
----------	---------	----------------	--------	-------------	-------------	------------------	----------------------------------	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	15/jul	448,25948	2,858121383	R\$ 1.281,18	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha piso enfermagem de junho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	24/jul	276560,19279	2,865204974	R\$ 792.401,64	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de junho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	25/jul	51535,80837	2,86622185	R\$ 147.713,06	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate no valor de R\$ 147.494,20 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de junho/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PrevBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	26/jul	95406,73413	2,867235552	R\$ 273.553,58	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevlBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses feito pelo Município de Rio Brilhante para folha de pagamento de julho/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o PrevlBrilhante realiza a gestão. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	29/jul	21669,59011	2,868247608	R\$ 62.153,75	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante para cobertura do Deficit Financeiro da Folha de pagamento do mês de julho/2024. Houve ainda nesta data ingresso parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a 14 dias da folha de pagamento de julho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de





**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	<b>RESGATE</b>	30/jul	704346,61675	2,869259569	R\$ 2.020.953,27	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial e para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de julho/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos Previsão Brilhante e Massa



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brillhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Segregada. Ocorreu ainda nesta data o ingresso do valor de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do Prevl Brillhante referente a folha de pagamento do mês de julho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Prevl Brillhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	28/jun	9830,90447	2,870269983	R\$ 28.217,35	Resgate para folha de pagamento		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Prevl Brillhante seja repasses previdenciários ou





**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									recursos da taxa administrativa. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	06/jun	34.764,803733	3,250413863	R\$ 113.000,00	Regaste para despesas Adminsitrativas		<b>O recurso é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 resultante da diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado conforme relatório de utilização dos recursos, resultando nessa sobra que é</b>



Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será desitnado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do Prevlhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme necessidade, para suprir as despesas do mês, estando de acordo com o previsto na Política de Investimento do PRevlhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
Daycoval		<b>RESGATE</b>	01/jul	5.776.047,129023	1,73927662	R\$ 10.046.143,73	Resgate total para aquisição Título Público	RESOLUÇÃO 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024	<p>Optou-se pelo resgate total do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO F.I.ACOES - CNPJ: 13.155.995/0001-01 (no valor de R\$ 10.046.143,73) como uma excelente oportunidade para o Prevlhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a</p>





**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira, estando a aplicação de acordo com a Resolução nº4963/2021. O resgate está em conformidade com a política de investimentos do PreviBrilhante elaborada para o exercício de 2024 sendo constatado que quando do resgate deste fundo não houve realização de prejuízo. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
XP INVESTIMENTOS	805477	APLICAÇÃO	10/jul	4.276,624739	4.391,000000	R\$ 18.778.659,23	AQUISIÇÃO TPF	RESOLUÇÃO 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024	<p>O recurso é oriundo do resgate total dos fundos CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP- CNPJ: 10.646.895/0001-90 no valor de R\$ 4.366.313,85, do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - CNPJ: 14.508.605/0001-00 no valor de R\$ 4.369.860,60 e do fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO F.I.ACOES - CNPJ: 13.155.995/0001-01 no valor de R\$ 10.046.143,73, conforme aprovado pelo conselho curador através da</p>







**Instituto de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Rio Brilhante**  
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029, além de que outra grande vantagem para o PREVBILHANTE é que ao investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Estando de acordo coma Resolução nº4963/2021. A Aplicação está em conformidade com a política de investimentos do PreviBrilhante elaborada para o exercício de 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas, tendo sido observadas as formalidades para a aquisição dos TPF.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--